



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA OPUSSANUS
WEB TREINAMENTO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula SIAPE nº 2701206, designada pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea a, do inciso I, do artigo 53, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, e suas alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **OPUSSANUS WEB TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.367.332/0001-20, sediada na Rua Ministro Oliveira Salazar, N° 818. Bairro: Santa Mônica, CEP 31.525-0000 - Belo Horizonte - MG, neste ato representada pela **MARIA LÚCIA RODRIGUES CORRÊA**, portador do CPF nº XXX.298.836-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 19973.106428/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20/2023, por 9 (nove) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/04/2024 a 13/01/2025 com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.2. ALTERAR o prazo de execução do objeto contratual de 9 (nove) meses para 18 (dezoito) meses com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondendo ao período de 14/04/2024 a 13/01/2025, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total segue inalterado, nos termos da Cláusula Primeira do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170607

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 225046

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 4620U153000

Nota de Empenho: 2023NE000476

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado digitalmente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

MARIA LÚCIA RODRIGUES CORRÊA

Representante Legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 04/03/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Rodrigues Correa, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40473512** e o código CRC **B439F863**.

Referência: Processo nº 19973.106428/2022-18.

SEI nº 40473512